



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 39/87

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 2.756/87,
DANDO NOVA REDAÇÃO AO SEU ART. 1º.

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, -
Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.756/87, de 20 de maio de 1987, em seu Artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a doar, ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, os dois (02) lotes urbanos a seguir descritos, mediante a revogação da Lei Municipal nº 2.200/72.

-
-
-

Art. 2º -

Art. 3º - "

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 20 de novembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

